



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.941

Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 15.1.9208, referente à reconsideração de desligamento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 397ª reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

RESOLVE:

Deferir o recurso interposto pelo discente de matrícula nº 15.1.9208 do curso de História, referente à reconsideração de desligamento por não realização de matrícula, conforme resolução CEPE nº 7.859 e portaria Reitoria nº 273/2019.

Ouro Preto, 17 de dezembro de 2019.

HERMÍNIO ARIAS NALINI JÚNIOR
Presidente em Exercício

